

L E I N. 9.951, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

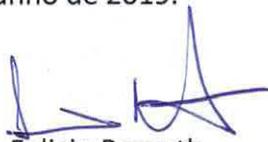
Denomina a Viela de pedestres existente entre a Avenida José Antônio Silvério e a Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda, no Jardim Santa Júlia, de Viela Nivaldo Ribeiro Indena Correia.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela de pedestres existente entre a Avenida José Antônio Silvério, passando pelo final da Rua Cleide Veloso de Souza, margeando as ruas João Felix da Rosa e Osvaldo da Graça Almeida Junior, entre estas vias e a área de proteção permanente, terminando na Avenida Laudelino Gonçalves de Miranda, no Jardim Santa Júlia, de Viela Nivaldo Ribeiro Indena Correia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de junho de 2019.

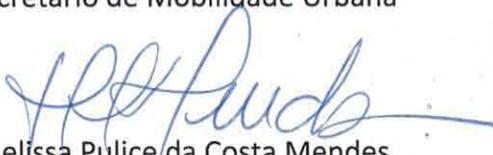


Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 177/2019, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)